



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 131

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 131

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	9
Terceiro Setor	9
Chamamento Público - Inexigibilidade	9
Licitações e Contratos	11
Comunicados	11

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.112, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao SAAE, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
17.512.5007.2.181 - F. 16.....R\$ 45.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
17.512.5007.2.181 – F.18.....R\$ 67.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:R\$ 112.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
07 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



SAAE de Barra Bonita

Consulta Saldo da Dotação

Ficha: 16

Movimento até: 07/12/2021

1 - Despesa Fixada (+)	1.600.000,00
2 - Suplementações (+)	165.000,00
3 - Reduções (-)	0,00
Total Autorizado(=)	1.765.000,00
4 - Empenhos Emitidos (-)	1.720.754,53
5 - Empenhos Complementados (-)	0,00
6 - Empenhos Anulados(+)	5.517,03
7 - Valor Reservado(-)	0,01
8 - Folha de Pagamento(-)	0,00
Saldo Disponível(=)	49.762,49



SAAE de Barra Bonita

Consulta Saldo da Dotação

Ficha: 18

Movimento até: 07/12/2021

1 - Despesa Fixada (+)	7.811.999,90
2 - Suplementações (+)	1.770.000,00
3 - Reduções (-)	874.850,00
Total Autorizado(=)	8.707.149,90
4 - Empenhos Emitidos (-)	8.660.018,94
5 - Empenhos Complementados (-)	45,30
6 - Empenhos Anulados(+)	24.243,91
7 - Valor Reservado(-)	0,00
8 - Folha de Pagamento(-)	0,00
Saldo Disponível(=)	71.329,57



DECRETO Nº 6.113, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.384, de 09 de dezembro de 2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
07 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
28.01.00	3.3.90.00.00	12 366 2001 - 2042	01	00076	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS		60.000,00
TOTAL							60.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						TOTAL
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		
0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00		60.000,00

CLASSIFICACAO										ESPECIFICACAO DA Acao										VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA		FUNCIONAL		FONTE		DESPESA														
A N U L A C A O D E D O T A C O E S																					
28.01.00	3.3.90.00.00	12	361	2001	-	2041	05	01093	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL										40.500,00		
28.01.00	3.3.90.00.00	12	365	2002	-	2051	01	01255	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES										5.000,00		
28.01.00	3.3.90.00.00	12	361	2001	-	2041	01	01472	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL										3.000,00		
28.01.00	3.3.90.00.00	12	367	2001	-	2043	01	01480	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO										7.000,00		
28.01.00	4.4.90.00.00	12	361	2001	-	2041	01	01592	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL										4.500,00		
													TOTAL	60.000,00							

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO		:	28.00	SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE		:	28.01	SECRETARIA DE EDUCACAO							
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO			VALOR
				ECON.	NAT.	DE					R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.		APLIC.					
12								EDUCACAO			
12.366								EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12.366		2001						ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE			
12.366		2001.2042						FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA J			
				3				DESPESAS CORRENTES			
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
							01	TESOURO			60.000,00
										TOTAL GERAL	60.000,00



ANEXO II						CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	28.00	SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE	:	28.01	SECRETARIA DE EDUCACAO				
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-3.000,00
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-40.500,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-4.500,00
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE	
12.365	2002.2051					FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-5.000,00
12.367						EDUCACAO ESPECIAL	
12.367	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.367	2001.2043					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-7.000,00
TOTAL GERAL							-60.000,00

Portarias

PORTARIA Nº 9.092, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 9.435/2021, em 26 de novembro de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede ao servidor MARCELO FRANCISCO DONANZAN LANZA, portador do RG/SP 22.010.736-1, ocupante do emprego público permanente de Guarda Patrimonial I - Especialidade: Vigilância Patrimonial I, admitido através da Portaria nº 2.564, de 20 de fevereiro de 2003, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

07 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

Dispensa nº 05/2021 – Terceiro Setor

Isto posto, AUTORIZO a formalização de parceria com a Associação Voluntariado de Barra Bonita – Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer, entidade sem finalidade lucrativa, visando “Promover o bem-estar dos usuários, prestando assistência econômica, moral, social, cultural, educacional, física, psicológica, tanto às pessoas, quanto às famílias”, formalizando-se o Termo de Fomento, na forma do plano de trabalho proposto, constando o monitoramento e avaliação, acompanhamento da execução e prestação de contas e os demais requisitos da referida lei federal e da municipal, com base no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dispensa nº 06/2021 – Terceiro Setor

Isto posto, AUTORIZO a formalização de parceria com o Grupo Escoteiros Campos Salles, entidade sem finalidade lucrativa, visando ao desenvolvimento do projeto “Atividade em equipe ao ar livre fortalece a conscientização do jovem na preservação da natureza e nas práticas de boas ações na sociedade”, conforme o plano de trabalho proposto e aprovado, formalizando-se o Termo de Fomento, devendo constar ainda, o monitoramento e avaliação, acompanhamento da execução e prestação de contas e os demais requisitos da referida lei federal e da municipal, com base no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 12.

Dispensa nº 07/2021 – Terceiro Setor

Isto posto, AUTORIZO a formalização de parceria com o Centro Espírita Cristão - Lar de Amparo à Velhice de Barra Bonita, entidade sem finalidade lucrativa, visando ao desenvolvimento de “Acolhimento institucional de idosos”, formalizando-se o Termo de Fomento, na forma do plano de trabalho proposto e aprovado, constando, ainda, o monitoramento e avaliação, acompanhamento da execução e prestação de contas e os demais requisitos da referida lei federal e da municipal, com base no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 12.

Dispensa nº 08/2021 – Terceiro Setor

Isto posto, AUTORIZO a formalização de parceria com o Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita, entidade sem finalidade lucrativa, visando ao desenvolvimento de “Acolhimento institucional de idosos”, formalizando-se o Termo de Fomento, na forma do plano de trabalho proposto e aprovado, constando, ainda, o monitoramento e avaliação, acompanhamento da execução e prestação de contas e os demais requisitos da referida lei federal e da municipal, com base no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 12.

Dispensa nº 09/2021 – Terceiro Setor

Isto posto, AUTORIZO a formalização de parceria com a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, entidade beneficente e sem finalidade lucrativa, visando subvenção social destinada à execução do plano de trabalho 2022, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante deste procedimento, com base na Lei Municipal nº Lei nº 3.387/2020; no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 12 da Lei Federal 4.320/64.

Dispensa nº 10/2021 – Terceiro Setor

Isto posto, AUTORIZO a formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, com a Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú, entidade beneficente e sem finalidade lucrativa, visando subvenção social destinada à execução do plano de trabalho 2022, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante deste procedimento, com base na Lei Municipal nº Lei nº 3.387/2020; no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 12 da Lei Federal 4.320/64.

**Dispensa nº 11/2021 – Terceiro Setor**

Isto posto, AUTORIZO a formalização de parceria com o Clube da Terceira Idade de Barra Bonita, entidade sem finalidade lucrativa, visando ao Proporcionar a integração do idoso na sociedade e seu convívio social”, formalizando-se o Termo de Fomento, constando o monitoramento e avaliação, acompanhamento da execução e prestação de contas e os demais requisitos da referida lei federal e da municipal na forma do plano de trabalho proposto, com base no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

Atendendo ao pedido de esclarecimento do Banco do Brasil S/A, quanto ao edital da licitação **Chamada Pública nº 001/2021**, repassamos as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, nos seguintes termos:

Pergunta 1: A Prefeitura está ciente de que o canal PIX deverá ser vinculado a apenas uma chave pix, ou seja, a apenas uma conta corrente, em uma única instituição financeira? Neste caso, qual será o critério adotado para escolha da instituição que sediará a chave pix vinculada ao BR Code da arrecadação?

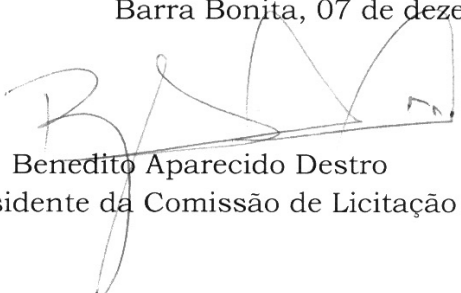
Resposta: Sim. Banco do Brasil. Agencia 0896-6, Conta: 11.229-1. Chave: CNPJ.

Pergunta 2: Em relação ao item XIV do termo de referência, sobre os prazos de repasse dos produtos arrecadados, o edital não informa o prazo de repasse para canal PIX. Está correto nosso entendimento de que também será no 3º dia útil, assim como nos demais canais?

Resposta: Sim.

Essas informações serão enviadas a instituição financeira e publicada no Diário Oficial do Município.

Barra Bonita, 07 de dezembro de 2021.



Benedito Aparecido Destro
Presidente da Comissão de Licitação

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

CARLOS ALBERTO CESCATO

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br